

DECRETO Nº 068/2020

Em: 13 de julho de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1082/2019 de 28 de novembro de 2019 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.932,00 (dez mil e novecentos e trinta e dois reais), para reforço de dotação orçamentária discriminada neste decreto.

Fonte de Suplementação: Superávit Financeiro

1 - Prefeitura Municipal de Tabira

20701 - Secretaria de Obras e Urbanismo - Adm. Direta

1.1035 - Construção/Reforma de Calçamento, Linha d'água e meio-fio

1490 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte:
391

R\$ 10.932,00

Total da Ação: R\$ 10.932,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 10.932,00

Total de Suplementações R\$ 10.932,00

Art. 2º O Crédito adicional suplementar do que trata o artigo anterior, correrá por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial 2019 na fonte de recursos 042-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS – UNIÃO, relativo aos recursos da Cessão Onerosa, na importância de R\$ 10.932,00 (dez mil e novecentos e trinta e dois reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


Sebastião Dias Filho
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
deste ato do (qual de) 13/07/2020
TABIRA
Wilma Lúcia M. B. Severina
Metr. 80420-y